



DECRETO Nº 7.263 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-
MG E DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE
NO PAÇO MUNICIPAL.**

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, especialmente as contidas no inciso X do artigo 77 da mesma Lei;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Ilson Florentino da Silva**, carinhosamente conhecido como Ilson Braganceiro, ocorrido no dia 03 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Limeira do Oeste, especialmente por sua atuação como Vereador desta Municipalidade por três mandatos, exercidos nas legislaturas de 1997 a 2000, 2001 a 2004 e 2009 a 2012, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do Município e para a defesa dos interesses da população;

CONSIDERANDO, ainda, o sentimento de profundo pesar que sua partida causa aos familiares, amigos e a toda a comunidade limeirense;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Limeira do Oeste, por 03 (três) dias, contados desta data, em virtude do falecimento do Senhor Ilson Florentino da Silva (Ilson Braganceiro), ocorrido em 03 de agosto de 2026.

Art. 2º. Ficam suspensas, excepcionalmente, **no dia 03 de agosto de 2026**, as atividades de atendimento ao público no **Paço Municipal**, em razão do luto oficial de que trata este Decreto, permanecendo os servidores em expediente interno para a execução dos serviços administrativos.



Art. 3º. O expediente no Paço Municipal será retomado normalmente a partir do dia **04 de agosto de 2026**, permanecendo inalterado o funcionamento dos serviços públicos municipais considerados essenciais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 03 de agosto de 2026.

LEANDRO DE SOUZA
CARVALHO:0810474
6626

Assinado de forma digital por
LEANDRO DE SOUZA
CARVALHO:08104746626
Dados: 2026.08.03 10:00:35 -03'00'

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

